

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

	\boldsymbol{x}	Supressiva	à Proposição ao PL 5.256/2020			
EMENDA		Substitutiva				
N° _02		Aditiva				
	x	Modificativa				
		_				
SUB- EMENDA N°		Supressiva	À EMENDA			
		Substitutiva	N°			
		Aditiva	Da Proposição			
		Modificativa	N^o			

A Comissão de Constituição e Justiça vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo	
4						
Art 8°						

Teor da Emenda/Sub-Emenda

Modifica o caput e suprime o § único do art. 8º do Projeto de lei nº 5.256/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba e demais legislações correlatas terá até o dia 30 de novembro de 2020 para a conclusão dos seus trabalhos.

JUSTIFICATIVA:

Diante da explanação da Comissão Técnica do Plano diretor acerca dos trabalhos realizados até o momento, vislumbra-se que a mesma está na fase final, faltando basicamente a elaboração do projeto de lei com base nas informações e estudos já realizados, entendendo esta Comissão que o prazo ora fixado será suficiente para finalização da Revisão do Plano Diretor.

Luís Antônio Dutra Presidente da CCJ

Eduardo Faustina da Rosa Vice-Presidente

Humberto Carlos dos Santos **Membro**